

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31215427756		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AVANCE INOVACAO E GOVERNANCA EM GESTAO PUBLICA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP2500421230

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PARA DE MINAS
Local

13 MAIO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data

☐ NÃO / /
Data

Responsável

Responsável

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12757141 em 22/05/2025 da Empresa AVANCE INOVACAO E GOVERNANCA EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31215427756 e protocolo 253158648 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 7B5047B857B6635545A9A2B0D361AC7D9E3DE50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/315.864-8 e o código de segurança NDzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/315.864-8	MGP2500421230	14/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.508.046-84	MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12757141 em 22/05/2025 da Empresa AVANCE INOVACAO E GOVERNANCA EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31215427756 e protocolo 253158648 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 7B5047B857B6635545A9A2B0D361AC7D9E3DE50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/315.864-8 e o código de segurança NDzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PATRÍCIA ALMEIDA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ 52.388.018/0001-06
NIRE 3121542775-6

Por este instrumento particular **PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, advogada, natural de São José da Varginha, MG, nascida em 21/03/1980, filha de Edson Eustáquio Moreira e de Neide Aparecida da Silva Moreira, portadora da CI M-9.338.752, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº 011.840.996-42, residente e domiciliada na Rua José Bueno de Oliveira, nº 87, CEP 35661-079, Bairro Recanto da Lagoa, Pará de Minas, MG, e da mesma forma **MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA**, brasileira, solteira, Assistente de atendimento, nascida em 04/12/2001, natural de Pará de Minas, MG, filha de Patrícia Aparecida Moreira de Almeida e de Eduardo Luiz Gonçalves de Almeida, portadora da CI MG-17.326.842, expedida pela PCMG, inscrita no CPF sob n.º 081.508.046-84, residente e domiciliada na Rua José Bueno de Oliveira, nº 87, CEP 35661-079, Bairro Recanto da Lagoa, Pará de Minas, MG, únicas componentes da sociedade empresária limitada, que vem girando sob a denominação social de **PATRÍCIA ALMEIDA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, conforme Transformação de empresário em Sociedade empresária Limitada Unipessoal registrada na JUCEMG sob NIRE 3121542775-6 em 01/08/2024 e primeira alteração sob o nº 11965118 em 10/09/2024, inscrita no CNPJ sob nº 52.388.018/0001-06, vem alterar seu contrato social e posterior alteração e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

A Sociedade que vinha girando sob a **denominação** social de **PATRÍCIA ALMEIDA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** e adotando o nome Fantasia de **PATRÍCIA ALMEIDA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA** passará a girar sob a **denominação** social de **AVANCE INOVAÇÃO E GOVERNANÇA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** e adotará o nome Fantasia de **AVANCE - GESTÃO PÚBLICA**.

O **objetivo** da sociedade que era Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos e outras atividades de ensino, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo **passará** para Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos e outras atividades de ensino, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços combinados de escritórios, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de intermediações em licitações.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
AVANCE INOVAÇÃO E GOVERNANÇA EM GESTÃO
PÚBLICA LTDA

Cláusula 1ª – A Sociedade girará sob a **denominação** social de **AVANCE INOVAÇÃO E GOVERNANÇA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** e adotará o nome Fantasia de **AVANCE - GESTÃO PÚBLICA**

Cláusula 2ª - A **sede** da sociedade é na Rua José Bueno de Oliveira, nº 87, CEP 35661-079, Bairro Recanto da Lagoa, Pará de Minas, MG, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, em qualquer ponto do Território

Continua na folha 02.....



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12757141 em 22/05/2025 da Empresa AVANCE INOVACAO E GOVERNANCA EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31215427756 e protocolo 253158648 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 7B5047B857B6635545A9A2B0D361AC7D9E3DE50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/315.864-8 e o código de segurança NDzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AUTENTICAÇÃO
SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2/4

Continuação da 2ª Alteração Contratual Consolidada da empresa **AVANCE INOVAÇÃO E GOVERNANÇA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Nacional obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O **objetivo** da sociedade será Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos e outras atividades de ensino, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços combinados de escritórios, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de intermediações em licitações.

Cláusula 4ª - O **capital social** continuará sendo R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real) em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado anteriormente entre as sócias da seguinte forma: a sócia **PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA**, acima qualificada, mantém subscrita e integralizada a importância de R\$9.000,00 (nove mil reais) em moeda corrente nacional, dividido em 9.000 (nove mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum real) e da mesma forma a sócia **MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA**, acima qualificada, mantém subscrita e integralizada a importância de R\$1.000,00 (Mil reais) em moeda corrente Nacional divididas em 1.000 (Mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum Real), ficando assim representado entre as sócias:

SÓCIAS	COTAS	%	R\$
PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA	9.000	90	9.000,00
MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA	1.000	10	1.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Cláusula 5ª – A sociedade **iniciou** suas atividades em 02/10/2023 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 6ª - A **responsabilidade** de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A **administração** da sociedade será exercida pela sócia **MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA** que poderá ter uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª - A **administração** da sociedade será exercida pela sócia **MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA** que terá direito de assinar, todos os documentos de interesse da sociedade, sendo também responsável pelo ativo e passivo, judicial e extrajudicial.

Parágrafo Único - Os sócios de forma imediata e irrevogável, observando o disposto no art. 1.018 da lei 10.406/02, facultam ao administrador poderes para nomear procuradores, que em conformidade com o instrumento de procuração, conterà os atos e operações que o procurador poderá praticar.

Cláusula 9ª - A **administradora** declara, sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da

Continua na folha 03.....



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12757141 em 22/05/2025 da Empresa AVANCE INOVACAO E GOVERNANCA EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31215427756 e protocolo 253158648 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 7B5047B857B6635545A9A2B0D361AC7D9E3DE50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/315.864-8 e o código de segurança NDzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AVANCE INOVACAO E GOVERNANCA EM GESTAO PUBLICA LTDA
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/9

3/4

Continuação da 2ª Alteração Contratual Consolidada da empresa **AVANCE INOVAÇÃO E GOVERNANÇA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª – Ao término de cada **exercício social**, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do balanço patrimonial e da Demonstração de Resultado de Exercício, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser distribuídos ao sócio ou destinados a formação de reservas de lucros, ou permanecer em lucros acumulados para futura **destinação**.

§ 3º - A sociedade fica autorizada a deliberar a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Cláusula 11ª - De acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002, art. 1.056 (CC/2002), as **cotas** da sociedade são **indivisíveis**, não podendo ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao Sócio que queira adquiri-las no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

Parágrafo Único: Se houver **interesse** de mais de um Sócio, serão transferidas proporcionalmente aos que pretender adquirir suas cotas após comunicação a todos por escrito no endereço residencial e domiciliar do sócio, constante na última alteração contratual sendo fixado um prazo de 60 (sessenta) dias para os cotistas remanescentes manifestarem seu interesse à sociedade, somente posterior a essa consulta poderá transferir a terceiro estranho à sociedade.

Cláusula 12ª - No caso de **falecimento ou interdição** de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Será feito um balanço especial, apurando nesta data, os valores dos haveres e débitos da sociedade e os herdeiros do pré-morto, serão estes incluídos com os direitos e deveres apurados.

§ 1º - Se todos ou algum herdeiro do pré-morto não interessar ingressar na sociedade, poderá o mesmo transferir suas cotas para os cotistas remanescentes que interessar em adquirir suas cotas após comunicar a todos por escrito no endereço residencial e domiciliar do sócio, constante na última alteração contratual e transferi-las proporcionalmente aos interessados em igualdade de preços e condições, sendo fixado um prazo de 60 (sessenta) dias para o cotista manifestar seu interesse à sociedade, só posterior a esta consulta poderá transferi-las a terceiros estranhos à sociedade.

§ 2º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª - Fica **vedado** aos sócios e administradores o uso da denominação social para endosso, avais, fianças sejam em proveito particulares dos sócios ou de terceiros sem o expresse consentimento da sociedade.

Cláusula 14ª - Sendo facultativa a deliberação em assembleia se o número de sócios for inferior a dez, os sócios de comum acordo decidem neste ato, reunir-se apenas quando julgar necessário.

Parágrafo Único - Os administradores ou os sócios, quando julgar necessário poderão, obedecendo ao disposto no art. 1.010, 1.072 e 1.073 (CC/2002) convocar uma reunião

Continua na folha 04.....



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12757141 em 22/05/2025 da Empresa AVANCE INOVACAO E GOVERNANCA EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31215427756 e protocolo 253158648 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 7B5047B857B6635545A9A2B0D361AC7D9E3DE50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/315.864-8 e o código de segurança NDzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 5/9

4/4

Continuação da 2ª Alteração Contratual Consolidada da empresa **AVANCE INOVAÇÃO E GOVERNANÇA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

para deliberação dos assuntos previstos em lei e omissos no Contrato Social obedecendo a um período entre uma reunião e outra de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 15ª - Os sócios de comum acordo elegem o **foro** desta Comarca para solução de dúvidas, contestações e demais casos omissos que porventura venha surgir, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando - se a cumpri-lo e assinando digitalmente o presente contrato.

Pará de Minas, 06 de maio de 2025.

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA

MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12757141 em 22/05/2025 da Empresa AVANCE INOVACAO E GOVERNANCA EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31215427756 e protocolo 253158648 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 7B5047B857B6635545A9A2B0D361AC7D9E3DE50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/315.864-8 e o código de segurança NDzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AVANCE INOVACAO E GOVERNANCA EM GESTAO PUBLICA LTDA
NIRE 31215427756
PROT 253158648
22/05/2025

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/315.864-8	MGP2500421230	14/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.508.046-84	MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA
011.840.996-42	PATRICIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12757141 em 22/05/2025 da Empresa AVANCE INOVACAO E GOVERNANCA EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31215427756 e protocolo 253158648 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 7B5047B857B6635545A9A2B0D361AC7D9E3DE50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/315.864-8 e o código de segurança NDzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AVANCE INOVACAO E GOVERNANCA EM GESTAO PUBLICA LTDA, de NIRE 3121542775-6 e protocolado sob o número 25/315.864-8 em 16/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12757141, em 22/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.508.046-84	MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.508.046-84	MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA
011.840.996-42	PATRICIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA

Belo Horizonte. quinta-feira, 22 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2025, às 17:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/315.864-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12757141 em 22/05/2025 da Empresa AVANCE INOVACAO E GOVERNANCA EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31215427756 e protocolo 253158648 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 06/05/2025. Autenticação: 7B5047B857B6635545A9A2B0D361AC7D9E3DE50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/315.864-8 e o código de segurança NDzo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 8/9